



HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2016, que tem por objeto a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de software integrado para Gestão Pública Municipal nas áreas de Contabilidade Pública, Orçamento Público, Licitações, publicação/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009 e Lei 12.527/2011 e e-Sic, incluindo a implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** o objeto acima identificado à empresa:

ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, situada na Rua Lauro Maia, nº 1120, Bairro de Fatima, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, pelo valor de R\$ 16.992,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e dois reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PERÍODO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Licença de uso (locação) de Software – Contabilidade Pública	Mês	09	880,00	7.920,00
2	Licença de uso (locação) de Software - Licitações	Mês	09	358,00	3.222,00
3	Licença de uso (locação) de software Publicações/hospedagem de dados na forma da LC 131/2009 e Lei 12.527/2011	Mês	09	400,00	3.600,00
4	Licença de uso (locação) de software e-Sic.	Mês	09	250,00	2.250,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 06 de abril de 2016.


Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins de comprovação amparado pelo artigo 19, inciso II, da Constituição Federal, que este ato administrativo foi publicado no quadro de avisos localizado no átrio deste palácio municipal e no sítio oficial www.limacampos.ma.gov.br
Lima Campos - MA 06/04/16